



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

Palácio da Justiça Rio Tocantins, Praça dos Girassóis, sn - Bairro Centro - CEP 77015007 - Palmas - TO - <http://www.tjto.jus.br>
Tribunal de Justiça

Termo Aditivo - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 60/2017, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS E A EMPRESA LIF LTDA - ME, REFERENTE À LOCAÇÃO DO IMÓVEL QUE ABRIGA AS INSTALAÇÕES DA ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA TOCANTINENSE – ESMAT.

Pelo presente Instrumento e na melhor forma de direito, o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, inscrito no CNPJ/MF nº. 25.053.190/0001-36, com sede na Praça dos Girassóis, s/nº, centro, em Palmas/TO, neste ato representado por seu Presidente, o Excelentíssimo Senhor **JOÃO RIGO GUIMARÃES**, brasileiro, portador do RG nº 3XX.XX1 - SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 056.XXX.XXX1-53, residente e domiciliado nesta Capital, doravante designado **LOCATÁRIO** e, de outro lado, a empresa **LIF LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 10.547.771/0001-57, com sede na à Estrada do Bom Jardim, s/nº, Km 26, Cx. Postal 01, Município de Camanducaia/MG, neste ato representado por seu procurador, o Senhor **RALF MARTIN LOEWENS**, brasileiro, solteiro, engenheiro de computação, portador do RG nº 33.XXX.XXX-8 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 051.XXX.XXX-09, residente e domiciliado doravante designada **LOCADORA**, tem entre si, justo e avençado o presente **TERMO ADITIVO**, observadas as disposições da Lei nº. 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente Instrumento tem por objeto a alteração do item 3.1 da Cláusula Terceira do Primeiro Aditivo, evento 4294696, ao Contrato nº 60/2017, o qual passará a vigorar nos seguintes termos:

*"3.1. O valor mensal da locação para o período de 02/05/2022 a 01/05/2023 será de **R\$ 115.837,80 (cento e quinze mil, oitocentos e trinta e sete reais e oitenta centavos)**, conforme Proposta apresentada pela a **LOCADORA**".*

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO:

2.1. O presente Termo Aditivo vincula-se, em sua integralidade, ao Contrato nº. 60/2017, aos Autos Administrativos 16.0.000031988-4, bem como às disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:

3.1. São mantidas e inalteradas as demais cláusulas do Contrato original e do Primeiro Termo Aditivo, desde que não colidentes com o presente Instrumento.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Termo, por meio de assinatura eletrônica, utilizando-se do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, para que produza seus efeitos.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador João Rigo Guimarães, Presidente**, em 31/05/2022, às 12:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **4347710** e o código CRC **564B60A9**.
